CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4267 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$850.600,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS) REFERENTE AO REPASSE DE EMENDA DA COMISSÃO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$850.600,00 (Oitocentos e cinquenta mil e seiscentos reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.5.808	Incremento ao Custeio dos Sv da Atenção Primária à Saúde – EMENDA 50410001	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	850.600,00
	TOTAL	**850.600,00**

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portarias GM/ME nº 8.895, de 19 de novembro de 2025 e GM/MS nº 6.928 de 28 de maio de 2025 – proposta a 36000709819202500 com os objetivos de parcela única de custeio para atividades p/ fortalecimento da Atenção Primária à Saúde; cujo valor foi depositado no dia 10/12/2025 na conta 94.144-1 EMENDA do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 12/2026
PROJETO DE LEI Nº 22/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/11/2025 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 104
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.895, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

		BRAZ					
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000709819202500	50410001	850.600,00	850.600,00	103015119
		FUNDO					

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO II

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	**Tipo de consulta** Fundo a Fundo	**Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ 01.606.604/0001-49	**Grupo** ATENÇÃO PRIMÁRIA	**Ação** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	**UF** RJ **Código IBGE** 330030	**Município** BARRA DO PIRAI **População** 98.506 habitantes
Ano Censo 2025	**Prefeito(a)** KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	**Data Inicial Gestão** 01/01/2025
Secretário(a) CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA	**Presidente Conselho** LEONARDO PORTO DA SILVA LUIZ	**Proposta** 36000709819202500

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
Única em 2025	071793	10/12/2025	MUNICIPAL	001	000736	941441	850.600,00	0.00	850.600,00		2
						Total	850.600,00	0.00	850.600,00		

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO III

14/01/2026 17:48 Banco do Brasil

☐ Visualizar Pix agrupados

Governo

Extrato de Conta Corrente

G337141740000600012
14/01/2026 17:47:59

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 94144-1 EMENDA
Período do extrato de 01 / 01 / 2026 até 14 / 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							858.650,19 C
Saldo							858.650,19 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/01/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/02/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	858.650,19

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7083791 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br